

EDITAL DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.191/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL –

**Atendimento à demanda de inscrição para o “PROGRAMA BOLSA-ATLETA” para o
Exercício de 2026**

DESCRIÇÃO: Com base na Lei nº 4.284, de 02 de dezembro de 2011 e nas alterações posteriores está aberto o prazo de inscrição para os interessados dos benefícios do Programa Bolsa-Atleta para o exercício de 2026. Todas as modalidades esportivas inscritas serão analisadas de acordo com a demanda de atendimento e orçamento da SEMJEL. A inscrição faz-se necessário para a manutenção e ampliação dos atletas das modalidades esportivas atendidas pela SEMJEL, pelo período de até 31 de dezembro de 2026, a partir da assinatura e publicação do extrato do mesmo.

Período de Inscrição: via internet pelo e-mail
bolsa_atleta@braganca.sp.gov.br, do dia **14/05/2026 à 03/06/2026 encerrado às 23h59**

Confirmação da Inscrição: será enviado por e-mail até o dia **09/06/2026**.

Entrega dos documentos: em envelope tamanho A 4 contendo os documentos exigidos neste edital no período de **10/06/2026 à 16/06/2026**, na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Avenida dos Imigrantes, 3237, bairro Lavapés das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

Habilitação: até o dia **19/06/2026**

Recurso: de **22 à 24/06/2026**

Homologação: até o dia **26/06/2026**

Pagamento da 1ª parcela dos habilitados: a partir da homologação.

As despesas decorrentes desse processo correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa Bolsa-Atleta – ficha 664 – 27.811.0046.200

Outros serviços aplicados a pessoa física – 3.3.99.48.00

Destinado às três categorias descritas no art. 3º da Lei nº 4.284/2011 e suas atualizações

O Município de Bragança Paulista por intermédio da SEMJEL no uso de suas atribuições legais. Torna público e de conhecimento aos interessados que se encontra aberto a presente inscrição de acordo com o descrito neste edital divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet e publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município, a partir de 05 de maio de 2026, sendo que estará disponível para a impressão e consulta no seguinte endereço eletrônico: www.braganca.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em representar o Município de Bragança Paulista em eventos e competições oficiais determinados pela SEMJEL

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 No ato da inscrição o atleta deverá informar se foi ou não beneficiado com o Bolsa-Atleta no ano de 2025.

2.1.1 Se beneficiado deverá informar e comprovar quais as competições que participou no ano de 2025.

2.1.2 Se não beneficiado deverá informar quais competições pretende participar no corrente ano.

2.2 Para os atletas já contemplados em anos anteriores a Comissão Responsável de Avaliação analisará a classificação apresentada em competições e a prestação de contas.

2.3 Declaração que não participa em outros programas de incentivo municipal, estadual ou federal.

2.4 Será exigido os seguintes documentos por categoria:

CATEGORIA BASE:

- Declaração de entidade esportiva do município regularmente constituída, que comprove a inscrição do atleta e que está em plena atividade;
- Cópia do RG e CPF, ou outro documento oficial com foto, que comprove a idade mínima de 12 anos completos.
- Plano de gastos: com taxas de inscrição, passagens, transporte, material e equipamento esportivo, suplementação, nutricionista, médico, vestimenta, etc....

CATEGORIA ESTUDANTIL:

- Declaração de entidade esportiva do município regularmente constituída, que comprove a inscrição do atleta e que está em plena atividade;
- Declaração Escolar, informando que o atleta está matriculado e frequentando regularmente as aulas.
- Cópia do RG e CPF, ou outro documento oficial com foto, que comprove a idade mínima de 12 anos completos.
- Plano de gastos: com taxas de inscrição, passagens, transporte, material e equipamento esportivo, suplementação, nutricionista, médico, vestimenta, etc....
- Declaração de ligas, associações ou federações especializadas, que comprove a participação do atleta em eventos oficiais no âmbito federal, estadual ou municipal;

CATEGORIA ATLETA:

- Cópia do RG e CPF, ou outro documento oficial com foto, que comprove a idade mínima de 12 anos completos.
- Declaração de entidade esportiva do município regularmente constituída, que comprove a inscrição do atleta e que está em plena atividade;

- Plano de gastos: com taxas de inscrição, passagens, transporte, material e equipamento esportivo, suplementação, nutricionista, médico, vestimenta, etc....
- Declaração de ligas, associações ou federações especializadas, que comprove a participação do atleta em eventos oficiais no âmbito federal, estadual ou municipal;
- Curriculum do atleta (participações em competições, eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, e suas respectivas classificações);
- Declaração da SEMJEL, comprovando ter o atleta participado de competição representando o município, no ano imediatamente anterior à aquela que está presteando a bolsa;
- Declaração da SEMJEL, comprovando que o atleta tenha participado dos Jogos Regionais, Jogos da Juventude, Jogos da Melhor Idade, Jogos Abertos do Interior, Final Estadual da Melhor Idade organizados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, exceto se a modalidade não configurar no calendário esportivo elaborado pela mesma entidade;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail **bolsa_atleta@braganca.sp.gov.br** do período de **14/05 à 03/06/2026** encerrando-se impreterivelmente, às **23h59m**, observando o horário oficial de Brasília.

3.2 O assunto do e-mail deverá indicar que é o Programa Bolsa-Atleta e a modalidade que pretende

3.3 No texto do e-mail deverá conter, nome completo, endereço completo, telefone e o número do CPF

3.4 O candidato receberá até o dia **09/06/2026**, e após o encerramento das inscrições um e-mail com a validação da mesma.

3.5 Inicia-se no período de **10 à 16/06/2026**, a fase de entrega da documentação, devendo ser identificado, no envelope as seguintes informações: nome completo de interessado, modalidade, telefone e e-mail.

3.6 A entrega do envelope lacrado deverá ser realizada na SEMJEL, no endereço Av. dos Imigrantes, 3237 – Bairro Lavapés (Ciles Florisvaldo Grasson) até às **17h00** do prazo final.

3.7 Após a entrega das documentações será realizado a avaliação dos documentos pela Comissão designada, que terá 03 (três) dias úteis para a avaliação e publicação na Imprensa Oficial do Município dos candidatos habilitados, o que sedará até o dia **19/06/2026**.

3.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

3.9 As inscrições que não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão automaticamente desclassificados.

3.10 Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo de 24 horas (vinte e quatro) após a notificação da Comissão via e-mail.

3.11 Não serão recebidos inscrições e documentos por outro meio que não o descrito acima

3.12 É necessário que todos os arquivos enviados estejam legíveis e com qualidade de exibição satisfatória.

3.13 Caso a Comissão não consiga visualizar esses arquivos por problemas imutáveis ao proponente, os arquivos serão considerados inválidos

3.14 A SEMJEL através da Comissão designada irá indeferir as inscrições de proponentes que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

3.15 O atleta que pleitear a bolsa deverá, no ato da inscrição, informar se irá requerer o vale-transporte, bem como indicar a frequência semanal de treinos e a linha de ônibus utilizada no deslocamento de sua residência até o local de treino.

3.16 Ao inscreve-se o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

4.1 A Comissão de Análise e Aprovação será composta por **5 (cinco)** servidores públicos do quadro de funcionários das Secretarias Municipais da Juventude, Esporte e Lazer; Finanças e Assuntos Jurídicos, previamente nomeados mediante portaria do senhor Prefeito Municipal, as quais caberão a análise, a seleção e habilitação dos inscritos

4.2 Nenhum membro da Comissão de Análise e Aprovação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial com os inscritos ou de parentesco.

4.3 A Comissão de Análise e Aprovação é soberana quanto ao mérito das decisões

4.4 A Comissão de Análise e Aprovação dos Candidatos foi nomeada pela **Portaria nº 13.819 de 09 de abril de 2026**, e é composta pelos seguintes servidores:

1. Anderson Pereira do Nascimento
2. Carlos André Quartieri Alves
3. Caroline de Oliveira
4. Ellen Cristina dos Santos Padiglione
5. José Eduardo Pavan

5. DOS RECURSOS

5.1 Do dia 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, caberá interposição de recurso, devendo ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail no endereço eletrônico: **bolsa_atleta@braganca.sp.gov.br**, devidamente identificado no assunto, com a identificação: **Recurso da Fase de Habilitação do Programa Bolsa Atleta do exercício de 2026**

5.2 Os recursos extemporâneos não serão apreciados.

5.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Análise e Aprovação e seu resultado publicado na Imprensa Oficial do Município.

6. DO INCENTIVO

6.1 O valor do incentivo do Programa Bolsa-Atleta para o exercício de 2026 será definido pela Comissão de Análise e Aprovação observados o currículo esportivo do(a) atleta em participações e suas pretensões

6.2 O valor máximo a ser disponibilizado por categoria será:

CATEGORIA BASE - R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo repassados em três parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CATEGORIA ESTUDANTIL - R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sendo repassados em três parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CATEGORIA ATLETA - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo repassados em três parcelas sendo: 1ª Parcela: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), 2ª e 3ª parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

7. CRONOGRAMA

7.1 Demonstrativo

Ação	1º mês	2º mês	3º mês
Pagto.	30/06	30/07	29/08

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição	Valor/Valores	Total
Profissionais de Saúde de acordo com plano de gasto e com nota fiscal		
Aquisição de material esportivo de acordo com a modalidade e plano de gasto e com nota fiscal		
Transporte para competições fora do município de acordo com o plano de gasto e com nota fiscal		
Locação de materiais e equipamentos de acordo com a modalidade e plano de gasto e com nota fiscal		
Vestuário de acordo com a modalidade e plano de gasto e com nota fiscal		
Taxas de participações em competições, torneios de acordo com o plano de gasto e com nota fiscal ou recibo em papel timbrado, datado e assinado.		
Total Geral		

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Por ocasião da prestação de contas, o beneficiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- movimentação consolidada com a conta bancária específica do benefício;
- extrato bancário da conta específica do benefício;
- todos os comprovantes de gastos (originais) e com cópia;
- relatório demonstrativo da execução do projeto;
- demonstrativo de despesa apresentando os valores do repasse e as despesas durante o período do incentivo, além da assinatura do beneficiado.
- O prazo máximo para entregar a prestação de contas será até o dia 30/11/2026.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão considerados documentos e/ou conteúdos em papel termolábil, portanto deverá ser feita cópia do mesmo.

10.2 O beneficiado deverá manter conta bancária exclusiva do programa com os valores relativos ao incentivo, juntando-se a prestação de contas e o respectivo extrato.

10.3 Caso o beneficiado tenha dúvida poderá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado final, recursos em relação ao resultado apresentado direcionado diretamente a Comissão de Análise e Aprovação.

10.4 Para os selecionados antes de iniciarem as suas atividades ocorrerá uma reunião de orientação a ser agendada pela SEMJEL, cuja presença é obrigatória e na sua ausência o benefício não será ofertado.

10.5 Quem for beneficiado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, não poderá concorrer no **PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE**.

10.6 O beneficiado do PROGRAMA BOLSA ATLETA, fará pagamento pelos meios: Pix, Transferência, Débito em conta. Evitar pagar em espécie. E em hipótese alguma poderá pagar no Crédito.

10.7 Todos os comprovantes fiscais deverão conter o CPF do beneficiário do PROGRAMA BOLSA ATLETA.

10.8 Para a prestação de contas ficar completa (não obrigatório), tirar fotos e anexar na prestação de contas, dos materiais adquiridos, dos serviços realizados, das competições, torneios, etc...

10.9 Quando o beneficiário do PROGRAMA BOLSA ATLETA, for menor de idade, o responsável legal deverá assinar junto com o atleta a ficha de inscrição.

Bragança Paulista, 13 de maio de 2026

EDSON FARALHI
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer